

SUMÁRIO

LINHA EDITORIAL.....	9
EDITORIAL.....	11
ATUALIDADES	
A aplicabilidade da multa do art. 523 do novo Código de Processo Civil: Lei 13.105/2015 no processo do trabalho <i>The disregard of legal entity in the new Civil Procedure Code: Law 13.105/2015 and its practical application through the online pledge, in the labor process</i>	
PEDRO HENRIQUE ABREU BENATTO e JULIANA MARQUES SALLES	19
A isonomia, o STF e o art. 387 da CLT: uma análise crítica do RE 658.312 <i>Isonomy, STF and CLT, art. 387: a critical analysis of RE 658312</i>	
RAFAEL DIOGO DIÓGENES LEMOS.....	43
Programa de Proteção Voluntária do governo norte-americano e a regulação brasileira de saúde e segurança no trabalho <i>OSHA Voluntary Protection Program and the Brazilian regulation of occupational safety and health</i>	
ROBERTO WAKAHARA e PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES	61
ESTUDOS NACIONAIS	
Valorização do trabalho humano: uma diretriz constitucional esquecida em meio à crise econômica e às conseqüentes propostas flexibilizantes <i>Valuation of human labor: a constitutional guideline forgotten in the midst of the economic crisis and the consequent flexibilizing proposals</i>	
ANTÔNIO BRAGA DA SILVA JÚNIOR	91

A imposição de uso de uniforme com logotipos de produtos implica necessariamente ofensa ao direito de imagem do empregado?

Does the imposition of use of uniform with logos of products necessarily implicate offense to the right of image of the employee?

ALEXANDRE PIMENTA BATISTA PEREIRA 117

ESTUDOS ESTRANGEIROS

Desigualdades en el ámbito de la protección social española: ingresos mínimos de inserción en Euskadi y la Región de Murcia

Inequalities in the field of spanish social protection: minimum income of insertion in Euskadi and the Region of Murcia

CLARA MARÍA MARTÍNEZ BAEZA..... 135

La ineficacia jurídica de los derechos sociales

A ineficácia jurídica dos direitos sociais

FRANCISCO MIGUEL ORTIZ GONZÁLEZ CONDE 151

Movilidad del trabajador en la Unión Europea, en Mercosur y la Carta Social del Mercosur

Mobilidade de trabalhadores na União Europeia, no Mercosul e a Carta Social do Mercosul

THEREZA CHRISTINA NAHAS e OSCAR CONTRERAS HERNANDEZ 165

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

JORNADA DE TRABALHO – Cláusula que estabelece jornada móvel com pagamento das horas efetivamente trabalhadas – Princípio da isonomia que é ferido ao impor o mesmo salário a empregados que trabalham jornadas diferentes.

Comentário por RAPHAEL MIZIARA: A maleabilidade do tempo de trabalho como instrumento de flexibilização do Direito do Trabalho 187

INDENIZAÇÃO – Dano moral – Empresa que demite por justa causa casal que trabalhavam juntos em virtude de norma regulamentar que proíbe relacionamento amoroso – Não houve alegação de que a reclamante e seu companheiro agiram mal

Comentário por VANESSA KURUNCI KIRSTEN 208

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES DE COLABORAÇÃO AUTURAL INÉDITA..... 265